



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2011 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo ☒ 3ª Via Arquivo

I – DA AUTORIZAÇÃO:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, ENTIDADE AUTÁRQUICA VINCULADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI Nº 3.984, DE 28 DE MAIO DE 2007 E O DECRETO Nº 28.112, DE 11 DE JULHO DE 2007 E SENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3.908, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 2º, 3º E 4º E ACRESCENTA OS §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 E 11 AO ART. 18, INCISO III, § 3º, DA LEI Nº 041, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE QUE O **CONSÓRCIO - BRT - SUL - CNPJ 10.816.534/0001-44 PODERÁ IMPLANTAR O PRÉ-CANTEIRO DE OBRAS**, DO EMPREENDIMENTO - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO SUL - VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS – VLP, OBJETO DO PROCESSO Nº 391.000.472/2009.

II – DA LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO:

A ATIVIDADE DE PRÉ-CANTEIRO DE OBRAS, DO EMPREENDIMENTO - SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO SUL - VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS – VLP, ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI.

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

O DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES RELACIONADOS A SEGUIR, ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO;
- CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

1. ANTES DE QUALQUER OBRA DO PRÉ-CANTEIRO QUE O EMPREENDEDOR NECESSITE DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS, ESTE DEVERÁ SOLICITAR MANIFESTAÇÃO DA ADASA E, QUANDO INTERFERIR EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ OBTER MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS DAS CONCESSIONÁRIAS, EMPRESAS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS – CAESB, CEB DISTRIBUIÇÃO, DER, DETRAN, EMPRESA DE TELEFONIA E OUTRAS, QUE PORVENTURA DETENHA A CONCESSÃO DE ATIVIDADE QUE PERPASSA OU TENHA INTERFERÊNCIA COM O LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS E APRESENTÁ-LAS A ESTE INSTITUTO;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
CNPJ: 08.915.353/0001-23



2. DISTRIBUIR AOS TRABALHADORES DO CANTEIRO E FISCALIZAR O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS E OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS, PROMOVENDO OS TREINAMENTOS PERTINENTES, MANTENDO ENGENHEIRO OU TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO LOCAL;
3. SEGUIR O CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO APRESENTADO PELO CONSÓRCIO - BRT – SUL;
4. OBSERVAR A APLICAÇÃO DAS NORMAS REGULADORAS (NR) RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DESCRITAS E DETERMINADAS PARA ATIVIDADES EM CANTEIRO DE OBRAS E ÁREAS DE APOIO, ALÉM DO MANUSEIO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS;
5. EFETUAR SISTEMATICAMENTE ASPERSÃO COM ÁGUA NOS TRECHOS NÃO PAVIMENTADOS EM SOLO EXPOSTO PARA EVITAR A EMISSÃO DE POLUENTES NA ATMOSFERA;
6. ENVIDAR ESFORÇOS PARA MITIGAR AS INCOMODIDADES DECORRENTES DA INSTALAÇÃO DO PRÉ CANTEIRO DE OBRAS, QUANTO A RUÍDOS (ATENDENDO OS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/90), VIBRAÇÕES E CONCENTRAÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO;
7. IMPLANTAR SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA, QUE DEVERÁ SER DIARIAMENTE CONDUZIDO A UM DESTINO FINAL ADEQUADO AO SISTEMA DE COLETA PÚBLICA DO SLU;
8. CONSTRUIR ACESSO PARA O CANTEIRO DE OBRAS, APÓS ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER;
9. IMPLANTAR NO PRÉ CANTEIRO (1ª FASE) BANHEIROS QUÍMICOS NAS ÁREAS DE APOIO, QUANDO NECESSÁRIO E PERTINENTE, EM NÚMERO SUFICIENTE AO ATENDIMENTO DOS EMPREGADOS;
10. INSTALAR NO PRÉ CANTEIRO, SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO;
11. RECOBRIR OS CAMINHÕES DE ENTULHO PARA TRANSPORTE DO MATERIAL DESCARTADO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS E A DETERMINAÇÃO DO SLU;
12. NÃO REALIZAR QUEIMADAS NA ÁREA DO CANTEIRO DE OBRAS;



13. MANTER EM LOCAL VISÍVEL NO CANTEIRO DE OBRAS (1ª FASE) PLACA DO EMPREENDIMENTO, CONFORME MODELO IBRAM – DF;
14. MANTER NO CANTEIRO DE OBRA, AS LICENÇAS AMBIENTAIS, EXPEDIDAS PELO IBRAM, PARA ATENDER A QUAISQUER FISCALIZAÇÕES;
15. A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (PROVISÓRIA) PARA O PRÉ CANTEIRO (1ª FASE), NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CANTEIRO DEFINITIVO; E
16. OUTRAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES PODERÃO SER ESTABELECIDAS POR ESTE INSTITUTO A QUALQUER TEMPO.

IV – DAS OBSERVAÇÕES:

1. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SÓ TERÁ VALIDADE APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL E EM PERIÓDICO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, DEVENDO ESSAS PUBLICAÇÕES SEREM EFETIVADAS A EXPENSAS DO INTERESSADO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 041/89, ARTIGO 16, PARÁGRAFO 1º, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE. APÓS EFETUADA AS PUBLICAÇÕES, ENTREGAR PÁGINAS DOS JORNAIS A ESTE IBRAM, ATÉ 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;
2. O IBRAM PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SUSPENDER OU CASSAR ESTA AUTORIZAÇÃO, CASO NÃO SEJAM OBSERVADAS AS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES CONTIDAS NA MESMA;
3. O INTERESSADO AUTORIZADO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DE MEDIDAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS AO MEIO AMBIENTE;
4. DEVERÁ SER MANTIDA UMA VIA DESTA AUTORIZAÇÃO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE.
5. AS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2011, FORAM EXTRAÍDAS DO PARECER TÉCNICO Nº 120/2011-GELAM/DILAM/SULFI, FLS. 06 A 08.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
CNPJ: 08.915.353/0001-23



V – DA VALIDADE:

ESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2011, TERÁ VALIDADE PELO PERÍODO
DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, OBSERVADOS OS REQUISITOS E
CONDICIONANTES CONSTANTES DELA E NO PROCESSO QUE LHE DEU
ORIGEM, DO QUAL É PARE INTEGRANTE.

BRASÍLIA, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

NILTON REIS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – BRASÍLIA AMBIENTAL
– IBRAM
PRESIDENTE SUBSTITUTO

VI – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2011, A QUAL SUBSCREVO.

NOME: ADRIANO SILVA LEITE

ASSINATURA:

CARGO: ASSESSOR AMBIENTAL

DOC.IDENTIDADE:  

RECEBIDO EM: 09 / 09 / 2011